



*Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Resende*

Publicado em ____/____/____
Edição _____
Jornal _____
_____ Assinatura

PORTARIA Nº 089, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto Artigo 40, §7º, I da CRFB/88 e Artigo 40, § 1º, III, “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, II, “a” da Lei Municipal nº 2325, de 31 de Dezembro de 2001, e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 199/RESENPREVI/2022, de 12 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 03 de abril de 2022, pensão ao beneficiário da ex-servidora Maria Zulmira Sousa Aguiar Guimarães, matrícula nº 11787, aposentada em 04/03/2022, conforme Portaria nº 045/2022, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível 4-D, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Nº	NOME DO(S) DEPENDENTE(S)	DEPENDÊNCIA	TIPO
01	JOSÉ GUIMARÃES DE SOUZA	Cônjuge	Vitalícia

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.....	1.357,44
Anuênio (28,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.....	386,87
Total da Remuneração do Cargo Efetivo.....		1.744,31
Média das Contribuições, conforme (Art.40, §3º da CF (alterado pela EC 41/2003) e Art.1º da Lei Federal nº 10887/2.004).....		1.607,56
Total dos Proventos de Aposentadoria Proporcional (1.607,56X10.950X7.251).....		1.064,51
TABELA APLICAÇÃO NAS CUMULAÇÕES Art. 24 § 2º EC 103-2019		
Tabela Vigente Salário Mínimo Vigente (Fevereiro 2022)		
De	R\$ 0,00 a R\$ 1.212,00.....	100
TOTAL DOS PROVENTOS DE PENSÃO.....		1.212,00

Art. 2º - Fixar os proventos de pensão por morte no valor de R\$ 1.212,00 (Hum mil, duzentos e doze reais).

Art. 3º- Fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI